

DECRETO Nº 726 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o desdobro de lote urbano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Corrego do Bom Jesus;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 851/2003

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do **Lote: 01-A Quadra (E) Com área de 2.178,16 M²: FRENTE PARA RUA JOSÉ AMÉRICO FINAMOR** que inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre a “ viela sanitária -01” e a “ Rua José Américo Finamor ” Neste ponto segue confrontando com a rua “ Rua José Américo Finamor ” por 64,99 metros ,(1,73 m+3,51m,em arco +24,61 m+13,20 m em arco +21,94) sendo esta frente do lote .neste ponto segue confrontando como “ lote 01” da quadra “F”, por 32,22 metros .neste ponto vira à direita e segue confrontando com “ Celia Regina Chiradia de Oliveira e outros” por 40,30 metros . neste ponto vira à direita e segue confrontando com a viela sanitária -01”, por 80,10 metros, até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área 2.178,16 m2. de propriedade de

GERALDO FINAMOR (CPF: CPF:474.861.556-72) que passará em 03 (três) lotes de terreno e 01 (uma) área remanescente, assim denominados:

I - Lote: 01 Quadra (G) Com área de 126,32 M² - FRENTE PARA RUA JOSÉ AMÉRICO FINAMOR que inicia-se frente para Rua José Américo Finamor por 5,24 metros, (1,73 + 3,51) em arco, por 15,94 metros, deflete pela lateral direita divisando com lote 02 com 14,95 metros; Fundos divisando com viela sanitária -01 com 13,70 metros;

II - Lote: 02 Quadra (G) Com área de 141,97M² - FRENTE PARA RUA JOSÉ AMÉRICO FINAMOR que inicia-se frente para Rua José Américo Finamor por 10,12 metros, deflete pela lateral direita divisando com lote 03 com 21,40 metros, Fundos divisando com viela sanitária -01 com 7,80 metros, deflete lateral esquerda em divisa com lote 01 por 14,95 metros;

III - Lote: 03 Quadra (G) Com área de 190,47M² - FRENTE PARA RUA - JOSÉ AMÉRICO FINAMOR que inicia-se frente para Rua José Américo Finamor em arco por 9,13 metros, deflete pela lateral direita divisando com área remanescente com 25,70 metros, Fundos divisando com viela sanitária -01 com 8,00 metros, deflete lateral esquerda em divisa com lote 02 por 21,40 metros.

IV - ÁREA REMANESENTE: Quadra (G) Com área de 1.719,40M² - FRENTE PARA RUA - JOSÉ AMÉRICO FINAMOR que inicia-se frente para Rua José Américo Finamor em por 56,78 metros (32,22+24,56), deflete pela lateral direita divisando com Celia Regina Chiradia

Finamor com 40,30 metros, Fundos divisando com viela sanitária - 01 com 50,60 metros, deflete lateral esquerda em divisa com lote 03 por 25,70metros.

Art. 2º Os lotes descritos neste Decreto passam a possuir áreas conforme memorial descritivo e croquis anexos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Corrego do Bom Jesus, aos 26 dias do mês de setembro de 2025.

João Gabriel Dias Ribeiro
-Prefeito Municipal-